

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA****ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL****REALIZADA DE 05 A 09 DE JUNHO DE 2023**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição dos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia cinco de junho de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia nove de junho de dois mil e vinte e três, prorrogando-se até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de junho em virtude do feriado, os processos abaixo relacionados:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600062-42.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Diretório Estadual do PC do B - Partido Comunista do Brasil

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Márcio Jerry Saraiva Barroso, Edson Serra Costa

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a restituição de R\$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) de recursos do Fundo Partidário; e a transferência de R\$ 3.030,63 (três mil, trinta reais e sessenta e três centavos) para a conta bancária específica da mulher, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL – PCE Nº 0602040-49.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Tácilla Mariana Carvalho Silva

Advogados: Drs. Fernanda Maria Cardoso Passos – OAB/MA 22.071, Rodrigo Pires Castelo Branco Neto – OAB/MA 19.061

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600130-21.2021.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerentes: Diretório Estadual do Partido Comunista Brasileiro – PCB, Sandro Ricardo de Oliveira Sousa

Advogada: Dra. Daniela Lustosa Lopes – OAB/MA 24.507

Interessados: Carlos Roberto Gonçalves Lopes, Joberval Carvalho Bertoldo

Advogada: Dra. Daniela Lustosa Lopes – OAB/MA 24.507

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601727-88.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Antonio Aparecido Souza dos Santos

Advogada: Dra. Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias - OAB/RN 11.438

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601801-45.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Adenilson Lopes da Silva

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), de sobras de campanha, nos termos do voto do Juiz Relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601826-58.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Gladston Costa e Silva

Advogados: Drs. Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Renato Ribeiro Brandão – OAB/GO 32.117, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Ismael Ambrozio da Silva – OAB/DF 66.274, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Adelmo Felix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Aurelio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - PCE Nº 0601831-80.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Gediel Pereira Alencar

Advogados: Drs. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 75.318,89 (setenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), por irregularidades na omissão de gastos, nos termos do voto do Juiz Relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601913-14.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: George Henrique Oliveira Luna

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães - OAB/PE 55.171

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601915-81.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Elizabete de Moraes Afonso

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães - OAB/PE 55.171

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602326-27.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Brenda Carvalho Pereira

Advogado: Dr. Erivaldo Lima da Silva – OAB/MA 11.527

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Processo destacado para julgamento em sessão presencial, a pedido do Juiz Lino Sousa Segundo.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602425-94.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Rosangela Maria Pereira Vidal Oliveira

Advogado: Dr. Luziano Pereira Dias Neto – OAB/MA 18.297

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602558-39.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Raimundo José Mendes Filho

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601051-21.2020.6.10.0030

Procedência: Guimarães – 30ª Zona Eleitoral

1ºs EMBARGOS:

Embargante: Coligação a “Verdadeira mudança”

Advogados: Drs. Dulcineide dos Remédios Moraes Rego – OAB/MA 10.334, Iana Paula Pereira de Melo – OAB/MA 12.704, Thiago de Sousa Castro – OAB/MA 11.657

1^{os} Embargados: Osvaldo Luís Gomes, Maxwell e Silva Pereira

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Fernanda Jorge Lago – OAB/MA 6.836

2^{os} Embargados: Delcio de Castro Barros, Diego Leite Barros

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

2^{os} EMBARGOS:

Embargantes: Osvaldo Luís Gomes, Maxwell e Silva Pereira

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Fernanda Jorge Lago – OAB/MA 6.836

Embargada: Coligação “A Verdadeira mudança”

Advogados: Drs. Dulcineide dos Remédios Moraes Rego – OAB/MA 10.334, Iana Paula Pereira de Melo – OAB/MA 12.704, Thiago de Sousa Castro – OAB/MA 11.657

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos opostos pela Coligação “A Verdadeira Mudança” e não conheceram dos embargos opostos por Osvaldo Luís Gomes e Maxwell e Silva Pereira, nos termos do voto do Juiz Relator.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO – RP N° 0600460-81.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542

Embargado: Domingos de Jesus Costa

Advogados: Drs. Amanda Maria Campos Pinto – OAB/MA 22.466, Weberth Raiol Monroe – OAB/MA 24.458

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601908-89.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Maria Liandro da Silva Cutrim

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601979-91.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Carlos Alberto Miranda da Costa

Advogados: Drs. Nadir Maria Britto de Antunes – OAB/MA 19.885, Felipe Antonio Ramos Sousa – OAB/MA 9.149

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602331-49.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Maria Regina Fernandes Pereira

Advogado: Dr. Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz André Bogéa que julgou desaprovadas a prestação de contas.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602422-42.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Newton Barbosa da Conceição

Advogados: Drs. Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Renato Ribeiro Brandão – OAB/GO 32.117, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Beatriz Gonçalves da Silva – OAB/DF 67.188, Ismael Ambrozio da Silva – OAB/DF 66.274, Adelmo Félix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Aurélia Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.258

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602484-82.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Francisco José Silva Santos

Advogado: Dr. Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 10.989,23 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), referente a recursos recebidos do FEFC, nos termos do voto do Juiz Relator.

20. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602308-06.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Embargada: Amanda Kelly Gentil Guimarães Rosa

Advogados: Drs. Valdilio Souza Falcão Filho – OAB/PI 3.789, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Jamerson Levi Alves Barros – OAB/MA 12.818, Tales Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16.004

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, atribuindo-lhes efeitos infringentes, reformando o Acórdão de ID 18112951, determinando a devolução, ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) e mantendo a aprovação das contas, com ressalvas, nos termos do voto da Juíza Relatora.

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601963-40.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Podemos – Eleições 2022)

Requerente: Antônio Elizabeth Gonçalo de Sousa

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 10.857,35 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nos termos do voto da Juíza Relatora. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho declarou-se impedido.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602729-93.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Ana Paula Silva Roxo

Advogado: Dr. Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 15.110,19 (quinze mil, cento e dez reais e dezenove centavos), nos termos do voto da Juíza Relatora.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 15/06/2023, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 15/06/2023, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/06/2023, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 16/06/2023, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/06/2023, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/06/2023, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/06/2023, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 20/06/2023, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 22/06/2023, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1884203** e o código CRC **6CE68529**.

0006617-70.2023.6.27.8000 | 1884203v2